



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Objeto	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL ACOPLADO PARA A MARCA DIAMOND (FGM/DENTSCARE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0438129</u>	UNIDADE	48
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!			
2	ROLETE DE ALGODÃO Nº 1, USO ODONTOLÓGICO PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0407961</u>	PACOTE COM 100	20
3	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS (7,5 X 7,5CM). PARA AS MARCAS CREMER E MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0269971</u>	PACOTE COM 500 UNIDADES	20
4	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PONTA MACIA, ATÓXICO. PARA A MARCA MAXCLEAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0406292</u>	UNIDADE	600
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!			

	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, BRANCAS, NÃO ESTÉREIS.			
5	PARA A MARCA FAVA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0428621</u>	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	05
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!			
6	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PRONTO PARA USO.	<u>BR0405620</u>	FRASCO COM 475ML	15
	PARA A MARCA CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
7	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PRONTO PARA USO.	<u>BR0405632</u>	FRASCO COM 475ML	10
	PARA A MARCA CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
8	FLÚOR NEUTRO A 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA. SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI.	<u>BR0428103</u>	FRASCO COM 200ML	15
	PARA A MARCA FLUGEL (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, ESPOROS BACTERIANOS, AUTO-CONTIDO, RESPOSTA EM 24 HORAS.			
9	PARA AS MARCAS CLEAN TEST, CRISTÓFOLI OU 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0436058</u>	UNIDADE	100
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!			

CIMENTO IONÔMERO DE VÍDRO
QUÍMICO, COR A3.

**PARA A MARCA IONGLASS R
(MAQUIRA) OU MAXXION
(FGM/DENTSCARE) NÃO HÁ
NECESSIDADE DE AMOSTRA.**

BR0404581

UNIDADE

02

**ATENÇÃO! ESTE PRODUTO
SOMENTE É COMERCIALIZADO EM
CONJUNTO: FRASCO COM PÓ (10G)
+ FRASCO COM LÍQUIDO (8ML)**

LÂMINA PARA BISTURI, AÇO
CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
Nº 12

**PARA AS MARCAS SOLIDOR E
ADVANTIVE (STERILANCE) NÃO HÁ
NECESSIDADE DE AMOSTRA.**

BR0313628

UNIDADE

50

LÂMINA PARA BISTURI, AÇO
CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
Nº 15C.

**PARA AS MARCAS SOLIDOR E
ADVANTIVE (STERILANCE) NÃO HÁ
NECESSIDADE DE AMOSTRA.**

BR0427136

UNIDADE

15

CIMENTO PARA PRÓTESES
METÁLICAS E PINOS. CURA DUAL.
AUTO-ADESIVO, AUTO-
CONDICIONANTE, COM MDP.

**PARA A MARCA SETPP (SDI) NÃO HÁ
NECESSIDADE DE AMOSTRA.**

BR0438043

UNIDADE

01

**ATENÇÃO! ESTE PRODUTO
SOMENTE É COMERCIALIZADO EM
SERINGA COM PONTA DUPLA COM
7G (BASE + CATALISADOR) + 14
PONTAS MISTURADORAS
DESCARTÁVEIS**

	PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO (1:1). PARA USO EM PISTOLA MISTURADORA.		
14	PARA A MARCA FGM /DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0422645</u>	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES 03
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!		
	PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COM FLÚOR.		
15	PARA AS MARCAS HERJOS (COLTENE) E PAST-PRO (IODONTOSUL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0417702</u>	BISNAGA COM 90G 04
	PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO (FORMA DE DISCO/LENTILHA).		
16	PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY-SIRONA) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404881</u>	UNIDADE 21
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES		
	PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO (FORMA DE CHAMA)		
17	PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY-SIRONA) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404875</u>	UNIDADE 14
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES		
	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO (FORMA CÔNICA).		
18	PARA AS MARCAS OCCLUBRUSH (KERR) OU JIFFY (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0431407</u>	UNIDADE 12

19	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO (FORMA DE TAÇA).	<u>BR0431408</u>	UNIDADE	12
	PARA AS MARCAS OCCLUBRUSH (KERR) OU JIFFY (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
20	ESCOVA PARA PROFILAXIA (ESCOVA TIPO MINI ROBSON) TIPO PINCEL, NYLON, CERDAS BRANCAS OU PRETAS, CERDAS MACIAS, PARA USO EM CONTRA- ANGULO.	<u>BR0431409</u>	UNIDADE	600
21	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, PONTA REGULAR.	<u>BR0410559</u>	PACOTE COM 100 UNIDADES	03
22	PARA A MARCA TECHNOBRUSH (COLTENE) OU BRUSH (MICRODONT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, PONTA FINA	<u>BR0410557</u>	PACOTE COM 100 UNIDADES	04
23	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO. LARGURA: 10 CM PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU STERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0442385</u>	ROLO COM 100 M	10
24	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM ADAPTADOR PARA A MARCA UNISPRAY (KAVO) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0246952</u>	FRASCO COM 200ML	05

	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-EMBAÇANTE, SEM CABO.		
25	PARA AS MARCAS PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0413310</u>	UNIDADE 20
	FIO DENTAL, COMPOSIÇÃO FIBRA ESPECIAL DE FILAMENTO ÚNICO, ROLO COM 25M.		
26	PARA A MARCA PRÓ-SAÚDE (ORAL-B) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0400193</u>	UNIDADE 30
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM ROLO COM 25M		
	MOLDURA DE PAPEL PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS		
27	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES	<u>BR0427040</u>	UNIDADE 200
	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 1:100.000 (20MG DE LIDOCAÍNA + 10MCG DE EPINEFRINA POR TUBETE DE 1,8ML), TUBETE DE VIDRO, LIVRE DE PARABENOS		
28	PARA A MARCA ALPHACAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0342616</u>	TUBETE COM 1,8ML 50
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 TUBETES.		
	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1: 100.000 (40MG DE ARTICAÍNA + 10 MCG DE EPINEFRINA POR TUBETE DE 1,8ML), TUBETE DE VIDRO, LIVRE DE PARABENOS		
29	PARA A MARCA ARTICAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0297697</u>	TUBETE COM 1,8ML 200
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 TUBETES.		

	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%, SABOR TUTTI-FRUTTI			
30	PARA A MARCA BENZOTOP (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ- CONTORNADAS PARA PRÉ- MOLARES , SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE.	<u>BR0272913</u>	POTE COM 12G	05
31	PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES	<u>BR0419189</u>	UNIDADE	80
32	PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES	<u>BR0311652</u>	UNIDADE	20
33	FILME PARA MARCAÇÃO OCLUSAL, DUPLA FACE (PRETO/VERMELHO). TIRAS COM 3,5" DE COMPRIMENTO X 7/8 " DE LARGURA PARA A MARCA ACCUFILM II (PARKEL) E CHECK FILM (CAICEDO GROUP) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 280 TIRAS	<u>BR0406150</u>	UNIDADE	01
34	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL, MONOCOMPONENTE, COM MDP, TRANSPARENTE. PARA A MARCA AMBAR APS UNIVERSAL (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0391133</u>	FRASCO COM 5ML	04

	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, GEL, CORANTE AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DENTAL			
35	PARA AS MARCAS CONDAC (FGM/DENTSCARE), BIODINÂMICA E POWER ETCHING (BM4) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0391582</u>	SERINGA COM 2,5ML	06
36	TRICRESOL FORMALINA PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0429972</u>	FRASCO COM 10ML	01
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COR A3. PARA AS MARCAS FILTEK (3M), TETRIC FLOW (KULZER), GRANDIOSO (VOCO) E OPALLIS FLOW (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0390506</u>	SERINGA COM 2G	02
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIVERIZÁVEL, ESCULPÍVEL, BULK FILL. PARA AS MARCAS AURA BULKFILL (SDI), FILTEK ONE BULKFILL (3M) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0444049</u>	SERINGA COM 4G	01
39	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, MANDRIL COM ENCAIXE DENTEADO. PARA A MARCA DIAMOND FLEX (FGM/DENTSCARE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0446173</u>	UNIDADE	24
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES SORTIDAS E 1 MANDRIL			

	FILME PLÁSTICO DE PVC			
40	PARA AS MARCAS LUSAFILM R E PRATIK FILM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0382464</u>	ROLO COM 100M	05
	FIO RETRATOR, TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA 000			
41	PARA A MARCA ULTRAPAK (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0467267</u>	UNIDADE	03
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2,5M APROXIMADAMENTE.			
42	FIO RETRATOR, TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA 00			
	PARA A MARCA ULTRAPAK (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0406760</u>	UNIDADE	01
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2,5M APROXIMADAMENTE.			
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. PLASTICO E ALUMÍNIO			
	PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0438158</u>	UNIDADE	03
44	PEDRA POMES PÓ (ULTRA FINA) USO ODONTOLÓGICO			
	PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0233497</u>	FRASCO COM 100G	01
45	DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO 5% + HIDROXIMETILMETACRILATO 35%.			
	PARA A MARCA GLUMA DESENSITIZER (KULZER) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0430512</u>	FRASCO COM 5ML	01

	DESENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 3% (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA)			
46	PARA AS MARCAS ULTRA EZ (ULTRADENT), SOOTHE (SDI) E PAINLESS (BM4) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0430511</u>	SERINGA COM 1,2ML	04
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO SERINGAS COM 1,2ML			
	VERNIZ FLUORETADO 5%, LIBERAÇÃO E ABSORÇÃO DE FLUOR			
47	PARA A MARCA ENAMELAST (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0428166</u>	SERINGA COM 1,2ML	02
	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO SERINGAS COM 2 OU 2,4G			
	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL. COR AZUL			
48	PARA AS MARCAS TOP DAM (FGM) E WHITE GOLD PROTECTOR (DENTSPLY-SIRONA) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0413641</u>	UNIDADE	02
49	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 1	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	20
	PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
50	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 2	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	20
	PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
51	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 3	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	30
	PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			

	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 4 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	30
52	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 5 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	30
53	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 6 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	30
54	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE Nº 8 PARA A MARCA KG SORENSEN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0436293</u>	UNIDADE	20
55	SOLUÇÃO PARA BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12% PARA AS MARCAS PERIOPHARM (COLGATE), PERIOTHERAPY (BITUFO), PERIOKIN(KIN) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0341174</u>	BOMBONA 2L	03
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0404585</u>	FRASCO COM 10G	01
57	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PARA A MARCA PERICEM (TECHNEW) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0404545</u>	CONJUNTO BASE + CATALISADOR	01
58	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS PARA A MARCA DIAMOND EXCEL (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0261018</u>	BISNAGA COM 4G	03
59				

	HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO			
60	PARA A MARCA HEMOSTANK (BIODINAMICA) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	<u>BR0422554</u>	FRASCO COM 10ML	01
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A1E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A1D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A2E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
64	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A2D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
65	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01

66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR B5B PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0407163</u>	SERINGA COM 4G	02
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3.5D PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOHÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3,5E PARA A MARCA HARMONIZE (KERR) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0404479</u>	SERINGA COM 4G	01
70	PASTA PARA PROFILAXIA À BASE DE CLOREXIDINA E VIDRO MOÍDO PARA A MARCA CONSEPSIS SCRUB (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0417702</u>	SERINGA COM 1,2 ML	04
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE PARA A MARCA ENDOZIME NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	<u>BR0328078</u>	FRASCO COM 1L	03

**GRAMPO PARA ISOLAMENTO
ABSOLUTO Nº 26, AÇO INOXIDÁVEL**

72 **PARA AS MARCAS DUFLEX OU
SSWHITE NÃO HÁ NECESSIDADE DE
AMOSTRA.**

BR0246018

UNIDADE

05

1.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual.

O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (despacho da Diretoria-Geral).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de consumo odontológico visa proporcionar condições ao atendimento aos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica, visto que o material de consumo é imprescindível para a realização de procedimentos inerentes à natureza do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 ESPECIFICAÇÃO

Vide item 1 – objeto

3.2 CICLO DE VIDA

Os materiais a serem adquiridos devem atender a requisitos técnicos para sua produção, comercialização e utilização, de modo a proporcionar segurança para o profissional e pacientes, biocompatibilidade e durabilidade dos procedimentos realizados. Toda a regulamentação inerente à produção e comercialização dos materiais deverá ter sido obedecida pela indústria de materiais de consumo médico-odontológicos, de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa para registro desses produtos.

3.3 SUSTENTABILIDADE

Os materiais a serem adquiridos necessitam atender a requisitos técnicos para sua produção, comercialização e utilização, de modo a proporcionar segurança para o profissional e pacientes, biocompatibilidade e durabilidade dos procedimentos realizados. Toda a regulamentação inerente à produção e comercialização dos materiais foi obedecida pela indústria de materiais de consumo médico- odontológicos.

SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO PREVIAMENTE NOTIFICADO/REGISTRADO NA ANVISA, CONFORME A LEI Nº 6.360, DE 1976 E DECRETO Nº 8.077, DE 2013, EXCETO PARA AQUELES ISENTOS DESTA REGULAMENTAÇÃO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A validade do material entregue, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Para produtos cujo prazo de validade seja de 5 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 3 anos e meio;
- b) Para produtos cujo prazo de validade seja de 3 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 2 anos;
- c) Para produtos cujo prazo de validade seja de 2 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 1 ano;
- d) Para produtos cujo prazo de validade seja de 1 ano a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 6 meses;
- e) Para produtos cujo prazo de validade seja de 6 meses a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 3 meses.

Amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica) do TRE- CE, no horário de 08:00 às 12:30 horas, até o sétimo dia útil seguinte à solicitação. Para empresas sediadas fora do município de Fortaleza-CE, deverá ser enviado por correio eletrônico comprovante do envio do objeto dentro do prazo a fim de justificar eventual atraso na entrega.

O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na SAMED e o seu resultado deverá ser enviado à Seção de Compras pela SAMED como documento anexado ao processo de compra (SEI).

As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e, se necessário, utilizados para atestar sua qualidade, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela SAMED.

A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na SAMED até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do item pela empresa vencedora, as amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, a critério da licitante. **A amostra vencedora, no caso de aprovação da mesma, poderá ser deduzida do montante a ser entregue pelo licitante, ao final do processo licitatório.**

As amostras **reprovadas** deverão ser retiradas pela empresa participante na SAMED, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela SAMED à SELIC, ocasião na qual a empresa fornecedora da amostra será notificada pela SELIC por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso não ocorra a coleta dentro do prazo de 30 dias, as amostras reprovadas poderão ser descartadas ao final deste prazo sem aviso prévio pela SAMED à licitante ou a outra seção do TRE-CE.

Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais a serem adquiridos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

Marcas Comerciais Que Não Necessitam de Amostras

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA	PRODUTO REFERÊNCIA/FABRICANTE
1	DISCO DE FELTRO PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	DIAMOND / FGM -DENTSCARE
2	ROLO DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N. 1	CREMER
3	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL	CREMER OU MELHORMED
4	SUGADOR DESCARTÁVEL	MAXCLEAN
5	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA	FAVA
6 e 7	REVELADOR/FIXADOR RADIOGRÁFICO	CARESTREAM
8	FLÚOR GEL NEUTRO	FLUGEL / DFL
9	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCLAVE	CLEANTEST, CRISTOFOLI OU 3M
10	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	IONGLASS / MAQUIRA MAXION / FGM
11 e 12	LÂMINA PARA BISTURI N. 12 E N. 15C	ADVANTIVE OU SOLIDOR
13	CIMENTO AUTO CONDICIONANTE	SETPP / SDI
14	PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO	FGM-DENTSCARE
15	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	HERJOS / COLTENE PAST-PRO / IODONTOSUL

16 e 17	PONTAS POLIMENTO DE RESINAS	ENHANCE / SIRONA-DENTSPLY
18 e 19	ESCOVAS CARBETO DE SILÍCIO	OCLUBRUSH / KERR JIFFY / ULTRADENT
20	ESCOVAS TIPO MINI ROBSON	NÃO HÁ MARCA REFERÊNCIA / QUALQUER MARCA PROPOSTA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA
21 e 22	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS	TECHNOBRUSH / COLTENE BRUSH / MICRODONT
23	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO	STERIFLEX OU HOSPFLEX
24	SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNISPRAY / KAVO
25	ESPELHO ODONTOLÓGICO	PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN
26	FIO DENTAL	PRÓ-SAÚDE / ORAL-B
27	MOLDURA DUPLA PARA RADIOGRAFIAS PERIPAIACAIAS	NÃO HÁ MARCA REFERÊNCIA / QUALQUER MARCA PROPOSTA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA
28	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1:100.000	ALPHACAÍNE / DFL
29	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 1: 100.000	ARTICAÍNE / DFL
30	ANESTÉSICO TOPICO BENZOCAÍNA 20%	BENZOTOP / DFL
31	MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ- CONTORNADA PARA PRÉ- MOLARES	FITA PRÉ-MOLAR / TDV
32	MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ- CONTORNADA PARA MOLARES	FITA MOLAR / TDV

33	FILME PARA MARCAÇÃO OCCLUSAL	ACCUFILM II / PARKELL OU CHECK FILM / CACEIDO GROUP
34	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL	AMBAR UNIVERSAL APS / FGM-DENTSCARE
35	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	CONDAC / FGM-DENTSCARE OU BIODINÂMICA
36	TRICRESOL FORMALINA	BIODINÂMICA
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BAIXA VISCOSIDADE	FILTEK / 3M TETRIC FLOW / KULZER GRANDIOSO / VOCO OPALLLIS FLOW / FGM-DENTSCARE
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA BULK FILL	FILTEK ONE BULK FILL / 3M AURA BULK FILL / SDI
39	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, MANDRIL COM ENCAIXE DENTEADO	DIAIMOND FLEX / FGM-DENTSCARE
40	FILME PLÁSTICO DE PVC	LUSAFLIM R OU PRATIK FILM
41 e 42	FIO RETRATOR GENGIVAL TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO	ULTRAPAK / ULTRADENT
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	JON
44	PEDRA POMES ULTRA FINA	BIODINÂMICA
45	DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEÍDO	GLUMA DESENSITIZER / KULZER

46	DESENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO	ULTRA EZ / ULTRADENT PAINLESS / BM4 OU SOOTHE / SDI
47	VERNIZ FLUORETADO A 5%	ENAMELAST / ULTRADENT
48	BARREIRA GENGIVAL RESINOSA	TOPDAM / FGM OU WHITE GOLD PROTECTOR / DENTSPLY-SIRONA
49 A 55	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO	KG SORENSEN
56	SOLUÇÃO PARA BOCHECHO - CLOREXIDINA A 0,12%	PERIOGARD / COLGATE PERIOTHERAPY / BITUFO PERIOKIN / KIN
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINÂMICA
58	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL	PERICEM / TECHNEW
59	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS	DIAMOND EXCEL / FGM-DENTSCARE
60	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	HEMOSTANK / BIODINÂMICA
61 A 66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA	HARMONIZE / KERR
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA	FILTEK Z350 / 3M
68 E 69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA	HARMONIZE / KERR

70	PASTA PARA PROFILAXIA À BASE DE CLOREXIDINA E VIDRO MOÍDO	CONSEPSIS SCRUB / ULTRADENT
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	ENDOZIME
72	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26, AÇO INOXIDÁVEL	DUFLEX SSWHITE

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via e-mail, independentemente da confirmação de recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br, bem como ser de responsabilidade da licitante vencedora os dados informados para comunicação com o TRE.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Rua Paulo Faustino, s/n, CEP: 60813-530, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, no horário das 8 às 13h, na Seção de Assitência Médica e Odontológica (SAMED).

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 07 (sete) corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 5.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Será dispensado Termo de Contrato, sendo substituído por Nota de Empenho de Despesa, para formalização das contratações oriundas desse processo licitatório.

6.3. Obrigações

6.3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

- fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos;

6.3.1.1 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3.2. São obrigações da Contratada

- a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5(cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PAGAMENTO

7.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção:

Será selecionada a proposta de menor preço por item.

8.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar:

- a) Comprovante de licenciamento, com a devida validade, perante o Órgão Sanitário local competente (Estado e Município), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação;
- b) Comprovação de Autorização de funcionamento da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 6.360/1976.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

10. Gestão e Fiscalização do contrato

A gestora do Contrato será o(a) servidor(a) Ana Edite Coelho de Queiroz. Como substituto(a) o servidor Francisco Colares Neto.

Fortaleza, 10 de Março de 2023.

Servidor(a): ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGIA

Matrícula: 14332

De acordo,
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 10/03/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEIRTON IBIAPINA ALVES , CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/03/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO ANGELO CARDOSO PAZ, SECRETÁRIO**, em 15/03/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0184152&crc=E3184DFB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0184152** e o código CRC **E3184DFB**.

2023.0.000000175-6

0184152v2